



## JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA

### EDITAL

N.º 52/2018

**Manuel Ferreira Araújo**

**Presidente da Junta de Freguesia de Amora**

Torna público que, em cumprimento do disposto no art. 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na Reunião Ordinária desta Junta de Freguesia, realizada no dia **6 de novembro de 2018**, pelas dezanove horas, na sede desta Autarquia, foram tomadas as seguintes Deliberações:

#### **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

##### **AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FATURAS**

<b>Fornecedor</b>	<b>Nº de Fatura</b>	<b>Valor c/ IVA</b>	<b>Data</b>
N Calçadas Unipessoal, Lda	FT 2018/148	4.362,17 €	23-10-2018
Alexandrina Sobral, Unipessoal Lda	0434	3.637,35 €	23-10-2018

#### **II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA** **Informações.**

**Neste período não houve quaisquer informações**

#### **PRESIDÊNCIA**

##### **2) Ata**

O Presidente apresentou a ata da reunião ordinária de 16 de outubro de 2018, para apreciação e votação, com dispensa da sua leitura, em virtude de o respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os membros presentes, nos termos do disposto do art. 57º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro de 2013.

**Esta Ata foi aprovada por unanimidade.**

### **3) Proposta de aprovação de Alteração Orçamental;**

Apreciado o documento, este foi **aprovado por unanimidade** e consta em **anexo 1**.

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

### **4) Adjudicação de Procedimento Concursal – Empreitada para Requalificação de pavimento envolvente ao Pavilhão Águias Unidas, do Fanqueiro – Amora;**

Na sequência do procedimento concursal lançado para *Empreitada requalificação de pavimento na envolvente do Pavilhão 'Águias Unidas', Fanqueiro*, aberto por deliberação do órgão executivo em reunião realizada no dia 16 de outubro, decidido aprovar a:

- a) Adjudicação à Firma **N Calçadas Unipessoal Lda e NIF 510384935**, pelo valor de 5.094.75 € (cinco mil e noventa e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), e respetiva notificação de adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- c) Que seja nomeado Joaquim Inácio Murteira Saiote como gestor do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A, do CCP e,

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

### **5) Proposta de aprovação do contrato programa com o Clube Desportivo Recreativo do Fogueteiro - Apoio a diversas atividades;**

Considerando os termos da alínea v) do art.º 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação de forma salutar, dos seus tempos livres;

Constitui objeto do presente contrato-programa o benefício financeiro para:

- a) Apoio a Atividades Regulares – 2ª. Tranche, no valor de 650,00 € (seiscentos cinquenta euros);
- b) Apoio à aquisição de material desportivo no valor de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros).

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- Pagamento da verba atribuída na **alínea a)**, a pagar a partir de 15 de novembro;
- Pagamento da verba atribuída na **alínea b)**, a pagar a partir de 15 de novembro.;

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

### **6) Proposta de aprovação do contrato programa com o Centro Cultural e Desportivo das Paivas - Apoio a atividades regulares;**

Os termos da alínea v do art.º 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos n.º 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres;

Constitui objeto do presente contrato-programa o benefício financeiro para:

- a) Apoio a Atividades Regulares – 2ª. tranche, no valor de 1.000,00 € (mil euros);

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- Pagamento da verba atribuída na **alínea a)**, a pagar a partir de 15 de novembro;

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

**7) Proposta de aprovação do contrato programa com o Clube Desportivo e Recreativo “Águias Unidas” do Fanqueiro - Apoio a atividades regulares;**

Os termos da alínea v) do artº. 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres;

Constitui objeto do presente contrato-programa a comparticipação financeira para:

- a) Apoio a Atividades Regulares – 2ª. tranche, no valor de 1.600,00 € (mil e seiscentos euros);

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- Pagamento da verba atribuída na **alínea a)**, a pagar a partir de 15/11/2018;

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

**8) Proposta de aprovação do contrato programa com o Clube de Praticantes “Lobatos Volley” - Apoio a atividades desportivas;**

Os termos alínea v) do artº 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres;

Constitui objeto do presente contrato-programa a comparticipação financeira anual para:

- a) Apoio às deslocações a Torneios de Volley, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros);

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- Pagamento da verba atribuída na **alínea a)**, a pagar a partir de 15 de novembro;

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

**9) Proposta de aprovação do contrato programa com o Clube Recreativo da Cruz de Pau - Apoio a atividades regulares e Aniversário;**

Os termos da alínea v) do artº. 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nº 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres;

Constitui objeto do presente contrato-programa o benefício financeiro para:

- a) Apoio a atividades Regulares – 2ª. tranche, no valor de 900,00 € (novecentos euros);
- b) Apoio a atividades culturais do 64º. Aniversário da Coletividade, no valor de 500,00€ (quinhentos euros);

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- Pagamento da verba atribuída na **alínea a)**, a pagar a partir de 15 de novembro;
- Pagamento da verba atribuída na **alínea b)**, a pagar a partir de 15 de novembro;

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

**10) Proposta de aprovação do contrato programa com a Associação Humanitária de Bombeiros Misto do Concelho do Seixal – Benefício para equipamento destinado à nova Delegação de Fernão Ferro;**

Nos termos da alínea o) do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com os artigos nºs 21 e 22 do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade que presta apoio social à população da Freguesia, visando a melhor qualidade de vida;

Constitui objeto do presente contrato-programa o benefício a conceder para:

- a) Aquisição de equipamento novo para Delegação de Fernão Ferro;

A cobertura financeira da operação é assegurada da seguinte forma:

- a) Benefício a conceder no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros)

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

**11) Proposta de aprovação do contrato programa com o Clube Recreativo Desportivo das Cavaquinhas – 1º Festival de Grupos Corais e Instrumentais do Concelho do Seixal;**

A alínea t) do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro e nos termos dos artigos 19º e artigo 13º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, bem como a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade cultural e recreativa, no esforço conjunto de promoção de atividades culturais pela sua população;

Constitui objeto do presente contrato-programa o benefício a conceder para:

- a) Apoio à realização do 1º. Festival de Grupos Corais e Instrumentais do Concelho Seixal , no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros).

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

**12) Proposta de aprovação do contrato programa com o Amora Futebol Clube – Apoio a atividades regulares.**

Os termos da alínea o) do artº. 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nº 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no apoio à execução de obras, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população;

Constitui objeto do presente contrato-programa o benefício financeiro para:

- a) Apoio a atividades regulares 1ª. Tranche.

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- a) Benefício a conceder no valor de 1,500,00 € (mil e quinhentos euros), a partir de 15 de novembro.

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares estabelecidos na Lei.

Amora, 9 de novembro de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia de Amora

---

(Manuel Ferreira Araújo)